

GÊNERO, JUSTIÇA E IMPRENSA: CRIMINALIDADE NAS RELAÇÕES CONJUGAIS NA CIDADE DO RECIFE (1920-1940)

Inocência da Silva Galvão Neta
Universidade Federal de Pernambuco
inogalvao@hotmail.com

O tempo é o início do século XX. O espaço é a cidade do Recife e seus arrabaldes. O tema estudado é a violência nas relações de gênero. Agressões essas que são perpetradas pelos companheiros de suas respectivas esposas ou até mesmo por seus amasios, padrastos, familiares e ainda por desconhecidos. Deparamos-nos nesse cenário com infinitos tipos de situações nas quais o estrato feminino da população se defronta com agressões variadas, tentativas e efetivações de homicídios, preconceitos, subestimações etc. Ao investigarmos a imprensa da época, bem como os autos da justiça, podemos perceber as intermináveis possibilidades que temos de construir alguns aspectos da vida das camadas populares a partir da documentação em questão. Tais eventos se passam numa cidade que está começando a se urbanizar e que possui problemas muito semelhantes aos atuais. Ao ouvirmos ou lermos o noticiário daquela época encontramos da mesma maneira que nos dias atuais, dificuldades como falta de saneamento, habitação, buracos, terríveis condições de higiene como, por exemplo, reclamações devido a entulhos nas ruas e principalmente, as complicações oriundas da criminalidade.

Sem deixar de notar que se vivia numa época de recessão mundial. Em pleno entre-guerras; quando se percebe a falta de gêneros no comércio e até de papel para rodar o jornal. Muitas vezes, encontramos notinhas explicativas sobre o motivo pelo qual o jornal saiu com apenas quatro páginas ou até como as senhorinhas devem fazer para ter um novo guarda roupa a partir da reciclagem do velho. Essa é uma parte do panorama da cidade na época. Junto a essas notícias temos também, praticamente todos os dias, relatos sobre roubos, assassinatos, prisões e inquéritos em andamento. Há as colunas destinadas à elite e os espaços onde constam os registros policiais. Os últimos são “reservados” quase que totalmente às notícias sobre as camadas menos abastadas da população. “Vida elegante”,

“Moda”, são algumas colunas que encontramos nos periódicos junto a outras que nos trazem informações sobre eventos nos clubes da cidade, esportes e até obituário.

Em meados do século XIX, Londres e Paris começam a modernizar-se e promover amplas modificações no espaço físico. Em Paris no século XIX (1853-1869) temos a renovação urbana. O seu prefeito na época Eugênio Haussman é tido como modelo nos países que foram industrializando-se. As grandes capitais do Brasil eram influenciadas por essa modernização. Eram os efeitos do neo - imperialismo dos países desenvolvidos. Especificamente no Rio de Janeiro, as elites começavam a ser o instrumento dessa nova mentalidade.

O Recife também possuía essa influência européia, desde o século XIX até o início do XX.. “ (...) *As ruas principais do bairro de Sto. Antonio – as ruas do comercio elegante, das modistas, das perfumarias, das confeitarias, das joalherias, as ruas cívicas – do Palácio do Governo, do Palácio da Justiça, do Teatro Santa Isabel – são predominantemente européias... (...)*”¹. Nessas modificações das cidades, as principais preocupações eram a nova urbanização e uma ideologia sanitarista. Antonio Paulo Rezende ilustra bem essa questão quando afirma que:

*“As condições de vida precárias ameaçam o crescimento das cidades modernas e atingem, negativamente, o bem-estar da maior parte da população sobretudo os pobres. Não era, apenas, Recife que fora invadida por epidemias e índices de mortalidade alarmantes. (...) o século XIX encontraria as grandes cidades atormentadas com o problema da insalubridade, cujo agravamento progressivo estava conduzindo-as irremediavelmente a uma situação de ingovernabilidade.”*²

E é a partir daí que médicos, engenheiros sanitários, políticos e autoridades governamentais procuraram solucionar os problemas das cidades.

A vida social nos permite vislumbrar como vivia parte da população. Os que possuíam “nome”. E a maior parte da população? A sociedade, nos últimos tempos do século XIX, não se compunha apenas das velhas famílias rurais, mas de uma classe média composta por comerciantes, banqueiros (muitos estrangeiros). Moravam em mansões na Boa Vista e

Benfica, por exemplo. E havia também os menos abastados da classe média. Eram os profissionais liberais. Viviam modestamente, mas tinham bons empregos. A gente pobre não se resumia aos mendigos, mas também era composta de artesãos, trabalhadores de pequenas indústrias. Moravam no Bairro do Recife e em Santo Antônio. Cortiços, mocambos e ruas estreitas era a paisagem desses lugares onde moravam os menos favorecidos. Com os novos tempos e a urbanização, a saída para essa gente era fazer parte do mercado de trabalho oferecendo serviços. Essa “arrumação social” durou até o final de 1930. Uma elite conservadora que barrava toda e qualquer participação social das classes baixas. Nesse estrato da população, pelo menos os que estavam envolvidos em algum delito, nós podemos localizar nos espaços reservados às informações policiais. Um dos objetos de nossa investigação é o *Jornal Pequeno*. Periódico que circulava na cidade do Recife no início do século XX. Nele, no início da década de 20 ainda não há uma coluna e muito menos uma página ou caderno que seja reservado às notícias sobre criminalidade. Pelo menos no ano de 1920. Mas, como foi dito no começo de nossa explanação, a cidade estava no início de uma urbanização. Sabemos que o crescimento das cidades também nos trás o aumento dos delitos. E o que é ainda digno de nota é o fato de nos depararmos com pequenos recadinhos no jornal, pedindo que devolvam um brinco, anel, colar, muitas vezes, jóias de ouro de até 24 quilates com brilhantes, por exemplo, e na tentativa de convencer o portador do objeto da devolução ainda findam a notícia com a seguinte observação: “Quem encontra-lo e fizer o obsequio de trazer que será gratificado”. O que, a nosso ver, denota cidadãos que ainda possuíam sentimento de moradores de cidades minúsculas e pacatas onde os habitantes geralmente se conhecem.

Após termos feito uma breve explanação sobre a cidade do Recife juntamente com uma pequena explicação sobre como era estruturado o jornal em questão, faremos também uma análise, ainda que sucinta, sobre uma das reflexões acerca do conceito e de algumas teorias desenvolvidas sobre o crime. Apesar de toda a história e as análises feitas sobre o crime e o criminoso, destacaremos algumas análises, tais como as de Cesare Lombroso³ que acreditava na descoberta de traços físicos para a identificação dos criminosos ou de outras teorias imbuídas de uma concepção “pasteurista”⁴ como as que foram apresentadas no Congresso de Antropologia Criminal de 1889 em Paris, temos uma definição geral sobre o que vem a ser o crime quando nos referimos ao mesmo, e não poderia deixar de ser, tal

definição está ligada à justiça. Philippe Robert nos informa que o crime é “(...) *sem dúvida um comportamento valorado pelo direito, que ameaça seu autor de uma pena, ou seja: um comportamento tipificado (...)*”⁵, isto é, nos apresenta as características de determinadas maneiras de conduta dos indivíduos, às quais são ponderadas pela justiça.

No entanto, não podemos apenas classifica-lo como um comportamento exclusivamente desviante. Isto é, aquele tipo de ação que apenas transgredir as normas sociais de um determinado grupo. Philippe Robert nos adverte que o crime também trata das particularidades da ação. O que na realidade o autor citado quer nos informar é que o direito não trabalha apenas em relação direta com a moral, que nenhum tipo de norma é universal e absoluta e que as regras e o julgamento das mesmas não são apenas passíveis de condenação ou não, mas estão sujeitas às contingências sociais. Ou como observa Wânia Pasinato Izumino, quando nos diz que ao analisarmos os conflitos de gênero e sua solução pelo sistema judiciário através dos processos penais instaurados para a apuração da culpabilidade ou não nos crimes de homicídio ou tentativa do ato, todo tipo de lesões corporais e a investigação dos casos que foram motivados realizaram em razão dos papéis socialmente estabelecidos para homens e para mulheres. Os resultados dos processos são obviamente influenciados em função do que é socialmente aceito que uma mulher tenha o “direito” de fazer ou não.

A partir dessas questões percebemos que daí a sociologia do crime o estuda a partir de três momentos: a tipificação, a transgressão e a repressão penal. Que são, em se tratando de uma análise dos autos e das notícias policiais, os três momentos chave dentro da nossa reflexão. Sobretudo porque os documentos em questão estão logicamente organizados desse modo. Estruturados a partir de uma introdução, o desenvolvimento e o desfecho.

Ao enveredarmos pelo estudo dos crimes e maus tratos, isto é, da violência em sociedade, no nosso caso a sociedade brasileira no início do século XX, especificamente, a sociedade recifense nas décadas de 1920 a 1940, também buscamos definições acerca do termo geral utilizado: A violência. Heleieth Saffioti discute o conceito e nos coloca a par do entendimento popular da definição que é aceita até hoje como verdadeira e singular. A autora nos revela que se conceitua “*violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral.*”⁶ Iremos, portanto, levar em conta as ações consideradas criminosas dentro das normas

estabelecidas nos códigos de lei e na sociedade da época. Ou seja, os códigos de lei que determinam, pelo menos em parte, os comportamentos sociais considerados legais ou não.

Para levantarmos algumas questões acerca da história da violência no cotidiano brasileiro, Marcos Bretas nos trás o estudo de Martha Huggins, o qual levanta importantes questões acerca da história do crime e dos diversos tipos de agressões. Ela nos trás o fato de a ação do Estado contra o crime “nasce” com a necessidade de controlar os trabalhadores livres. Função esta que não existia como prioridade durante a escravidão. Bretas observa também, de acordo com o estudo clássico de Maria Silvia de Carvalho Franco, o qual nos apresenta as condições de vida dos pobres livres nas regiões do café. Mostra-nos, tendo como fontes processo criminais, como a violência fazia parte do cotidiano dessas pessoas e que os problemas que constavam nos documentos policiais eram os conflitos envolvendo parentes, vizinhos ou colegas de trabalho. De início, como observa Bretas, as ciências sociais utilizavam tais fatores para enfatizar o quão fortes eram os “laços comunitários”. No entanto, tornaram-se fundamentais também para confirmar a emergência da violência.

E quanto ao corpo feminino especificamente? Rachel Soihet nos trás algumas reflexões bastante elucidativas quando nos diz que apesar do corpo ser:

“(...) exaltado como expressão de beleza, inspirador do desejo, fonte de prazer, de vida – através da maternidade -, símbolo da nação republicana – na França revolucionária, como no Brasil-, o corpo feminino é também lugar de violência, seja a violência física – espancamentos, estupros, etc – tão bem conhecida, sejam aquelas formas de violência sutis, engenhosas, entre as quais a chamada violência simbólica, que, igualmente, contribui para a manutenção das desigualdades.”⁷

Segundo a autora é sobre esta ótica que há uma idealização das mulheres e de seu corpo, e, portanto, remete à violência nas relações entre gêneros. A autora privilegia os períodos que compreendem entre o final do século XIX e os anos 1930, e também destaca também o início dos anos 1960 e 1980. Soihet justifica a escolha do corte cronológico devido à presença neles da primeira e da segunda época de reivindicações das mulheres em vários aspectos. Sendo assim, obviamente, foram tempos de acentuados embates no relacionamento entre os gêneros.

A autora aponta como indicativos das tensões os inúmeros discursos que encontramos na documentação em questão que se destacam por apresentarem tons demasiados cáusticos, de zombaria. Com relação aos populares nós podemos perceber certa inquietação no que diz respeito a algum tipo de participação em âmbitos ainda dominados pelos homens. Ou seja, que eram considerados exclusivamente masculinos. Ao pesquisarmos na imprensa ou na documentação jurídica nos deparamos com espancamentos pelo simples fato do marido chegar em casa e se deparar com a mulher de cabelos cortados ou a filha de cabelos cortados. Comportamento considerado inadequado pela sociedade da época. Mesmo que a mesma possuísse uma admiração pela moda estrangeira, especialmente a moda parisiense com seus cabelos a la garçon, encontramos um sem fim de matérias que não aceitam tais ditames. O novo conceito de cidade encontrava muitos entraves quando se deparava com tais questões.

A partir dessas considerações nós percebemos a necessidade fundamental de uma análise mais apurada de outro tipo de relação presente no cotidiano: As relações de gênero no começo das primeiras décadas do século XX. Relações essas que podem ser investigadas tanto através de uma leitura mais apurada dos autos, quanto das matérias nos jornais. Inclusive porque na imprensa da época são encontradas diversas notas contendo o desfecho de variados tipos de processos. No que diz respeito aos documentos judiciais, o aparato da justiça em Pernambuco trás para o historiador processos que revelam os meandros das querelas entre os casais dentro de variados tipos de relações ocasionais ou não. Podemos encontrar nos processos-crime ou nos inquéritos policiais, relatos, tanto das testemunhas quanto dos próprios réus ou vítimas, exames realizados nas vítimas e conclusões da própria justiça no ato de julgar.

Podemos exemplificar com um inquérito⁸ instaurado sobre um espancamento. O autor do ato é Luiz Henrique, o réu de 23 anos, propagandista e de cor morena; em princípio acusado de ter deflorado a menor Cleonilda, de 17 anos, pernambucana, parda e doméstica; o qual ocorreu “em dias do mês de agosto de 1938”, na Ilha do Cosme Fraga, no Torreão. A acusação também se dá por causa do mesmo tê-la espancado, “produzindo-lhe ligeiros arranhões”. O curioso é que nas primeiras linhas do documento já há uma ressalva do delegado que diz que o acusado já “reparou” o seu primeiro crime, tendo casado com a vítima.

Em seguida, há o depoimento da mãe da vítima, D. Josepha que é solteira, doméstica e sabia ler e escrever. Ela declarou que nos dias do mês de maio do mesmo ano, sua filha começou a namorar o seu atual marido. A mesma revela que não o conhecia e que, por isso, não aprovava o namoro. Ela confessa que chegou a castigar sua filha para dissuadi-la dos seus “projetos” de relacionar-se com o rapaz. Mas depois, mesmo a contragosto, resolveu “atender ao pedido de Luiz”. O fato é que o mesmo passou a frequentar a casa dela e após três meses ela notou que sua filha estava grávida. Os dois confessaram o ato e o rapaz para não se casar com a namorada, ou seja, de acordo com a lógica social, sobretudo da época, consertar o erro cometido, a raptou e a levou para a casa dos seus familiares. O desfecho dessa turbulenta relação é que o rapaz, além de não falar mais em casamento, a espancava constantemente.

Bem, no final do processo consta a denúncia feita pelo primeiro promotor público a Luiz Henrique por espancar e ferir sua esposa Cleonilda com quem se casou após o defloramento. Depois de dois anos, precisamente em 30 de junho de 1941, o juiz da 1ª vara criminal sentenciou julgando a denúncia improcedente. O réu foi absolvido e os espancamentos foram tratados como “questão de menos importância”. Há outros tipos de inquéritos e processos semelhantes. Ao investigarmos a documentação em questão multiplicam-se as queixas das mulheres que são vítimas de toda sorte de violência. Os atos são perpetrados por seus maridos, namorados, e até mesmo desconhecidos. A partir de um exame preliminar dos autos observamos diversos tipos de desfechos para os réus. No entanto, as justificativas, muitas vezes, não levam em conta, como podemos perceber no caso citado, o sofrimento das vítimas. Devemos notar que a reparação do “erro” com o casamento junto ao fato de se tratar de problemas conjugais de menor importância, estão à frente das explicações nos desfechos dos processos. Tais conclusões nos levam a observar, como não podia deixar de ser, o reflexo de uma sociedade patriarcal e católica nos autos judiciais.

¹ FREYRE, Gilberto, **Guia Prático, Histórico e Sentimental da cidade do Recife**, Livraria José Olympio Editora, 1942, p.156.

² REZENDE, Antonio Paulo, **(DES) Encantos modernos – histórias da cidade do Recife na década de vinte**, Recife, Fundarpe, 1997. p.44.

³ O veronês Cesare Lombroso (1836-1909), antigo médico militar que se tornou professor de psiquiatria, fundou, junto a Raffaele Garofalo (1851-1934) e Enrico Ferri (1856-1929) ficou conhecido como “*o pai do criminoso nato*”. Estudou e publicou trabalhos, no final do século XIX, também sobre a mulher de

natureza criminosa, a prostituição e antropologia criminal entre outros. Para maiores detalhes consultar Pierre Darmon em **Médicos e Assassinos na Belle Époque**. Rio de Janeiro; Paz e terra; 1991 e Philippe Robert em **Sociologia do Crime**. Rio de Janeiro, Vozes, 2007.

⁴ No Congresso de Antropologia Criminal em Paris (1889) o estudo focado na figura do criminoso desloca seu interesse para a observação “ambiente”. Acreditava-se que da mesma maneira que o micróbio, o criminoso agiria apenas em certas condições ambientais. Para maiores detalhes consultar Philippe Robert em **Sociologia do Crime**. Rio de Janeiro, Vozes, 2007.

⁵ ROBERT, Philippe. **Sociologia do Crime**. Rio de Janeiro, Vozes, 2007. p. 19.

⁶ SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo; Editora Fundação Perseu Abramo; 2004. p.17.

⁷ SOIHET, Rachel. Corpo feminino e formas de violência: discursos e práticas in **Mulheres em ação: práticas discursivas, práticas políticas**. Organizadoras: Tânia Navarro Swain e Diva do Couto Gontijo Muniz, Minas Gerais, PUC Minas, 2005. p.305.

⁸ Documentação pesquisada no Memorial da Justiça. Envelope 17, caixa 2, prateleira 4, estante c, sala 1, andar térreo.

Referências Bibliográficas:

BRETAS, Marcos Luiz. **O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente**. BIB; n.32; 2º semestre de 1991;pp.49-61.

BRUSCHINI, Cristina e UNBEHAUM, Sandra G. (org.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**.São Paulo; FCC; 2002.

BRUSCHINI, Cristina e COSTA, Albertina de Oliveira (org.). **Uma questão de gênero**.Rio de Janeiro, editora Rosa dos Tempos; São Paulo; Fundação Carlos Chagas; 1992.

BURKE, Peter (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**.São Paulo; Editora UNESP; 1992.

CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (org.). **Domínios da História: ensaios de Teoria e Metodologia**. Rio de Janeiro; Editora Campus; 1997.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. São Paulo; Editora da Unicamp; 2000.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família**. Rio de Janeiro; Graal;1983

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**. São Paulo; Edusp; 2001.

HARRIS, Ruth. **Assassinato e loucura: medicina, leis e sociedade no fim de siècle.**

Rio de Janeiro; Rocco; 1993.

IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça e Violência contra a mulher : O papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero.** São Paulo, Annablume:

Fapesp, 2004.

ROBERT, PHILIPPE. **Sociologia do crime.**Rio de Janeiro; Vozes; 2007.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo; Editora Fundação Perseu Abramo; 2004.

SOIHET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana (1890 – 1920).** Rio de Janeiro; Forense universitária; 1989.

SOIHET, Rachel. **Corpo feminino e formas de violência: discursos e práticas in Mulheres em ação: práticas discursivas, práticas políticas.** Organizadoras: Tânia Navarro Swain e Diva do Couto Gontijo Muniz, Minas Gerais, PUC Minas, 2005.